



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 300/1998

Autoria: ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN

DÁ TÍTULO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

A Prefeita do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Sr^a ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Ginásio Municipal de Esportes intitulado com o nome de “**CENTRO EDUCACIONAL DE ESPORTE E LAZER CASTANHEIRA**”.

Artigo 1º – Fica o Ginásio Municipal de Esportes intitulado com o nome de “**CENTRO EDUCACIONAL DE ESPORTES E LAZER FRANCISCO DE AUGUSTINHO**”. (*Redação alterada pela Lei nº 340/1999*)

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 7 de julho de 1998.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

ZILDA STANGHERLIN
Prefeita Municipal

